



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA**

PORTARIA Nº 359, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso da atribuição prevista no Regimento Interno Administrativo do MPF ([Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#)), em seu Art. 33, XIII, com a redação conferida pela [Portaria PGR/MPF nº 44, de 30 de janeiro de 2019](#), e considerando decisão proferida nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.14.000.000701/2019- 96, resolve:

Art. 1º Aplicar à pessoa jurídica URPASA – OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – EPP (CNPJ 14.387.146/0001-46) a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 12 (doze) meses, prevista no Art. 7º da [Lei nº 10.520/2002](#) c/c Art. 28 do [Decreto nº 5.450/2005](#), por descumprimento da Cláusula Quinta, Seção II, itens 1 e 9 e Seção III, item 7, “a”, c/c Tabela 2, itens 8, 28 e 33, tudo conforme o Contrato nº 28/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAYTTON RICARDO DE JESUS SANTOS
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 14 dez. 2023. Seção 1, p. 238.](#)